



**Data**

11/12/2020 10:37:39

**Setor de Origem**

BAG - BAG-LIC

**Tipo**

Administração: Aquisição de materiais de consumo e bens permanentes

**Assunto**

Aquisição de Uniformes - Cotação Eletrônica'

**Interessados**

IFMT CAMPUS BARRA DO GARÇAS

**Situação**

Em trâmite



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Requerimento 17/2020 - BAG-LIC/BAG-DAP/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

**REQUISICÃO DE MATERIAIS E/SERVIÇOS - LICITAÇÃO REALIZADA**

<b>Órgão: IFMT - CAMPUS BARRA DO GARÇAS</b>	
<b>Setor requisitante: DIREÇÃO GERAL</b>	<b>Protocolo n.º:</b>
<b>Nome do Requisitante: LEANDRO MIRANDA</b>	<b>Matrícula Siape n.º:</b>
<b>E-mail: leandro.miranda@bag.ifmt.edu.br</b>	<b>Telefone: 66 3402-0100</b>

**1. Objeto da Aquisição / contratação:**

Aquisição de uniformes escolares

**2. Justificativa da necessidade da aquisição do material / contratação do serviço:**

O uso de uniforme na escola pública – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais.

Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos, lhes garante status e garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é oneroso às famílias, devido ao desgaste.

Sendo assim, o IFMT - Campus Barra do Garças optou por adquirir tais bens e fornecê-los aos alunos gratuitamente, de modo a contribuir na qualidade de sua formação.

Conforme demanda registrada/licitada no:

( ) Pregão eletrônico SRP ( x ) Outra modalidade: Dispensa de Licitação

**3. Quantidade de material/serviço a ser adquirido/contratado:**

Item	Unidade de fornecimento	Qtde.	Descrição/Especificação
1	Unidade	1.200	Camiseta malha fria PV, composição 65% poliéster e 35% viscose, com tratamento antipilling, modelo com recortes nas laterais, acabamento na gola e nas mangas com ribana de PV composição 65% poliéster e 35% viscose, silk/impressão de logomarca no peito e nas costas, conforme arte enviada pela instituição. Tamanhos variados do P ao EXG. Grade masculina e Grade Feminina.

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega do material:**

O prazo é o estipulado em Edital/Termo de Referência.

**5. Responsável pelo Recebimento do material/serviço:**

Nome completo: Leandro Miranda

Cargo/função: Diretor Geral

Matrícula Siape: 1505727

Barra do Garças/MT, 07 de dezembro de 2020

**Responsabilidade pela requisição:**

Aline Fernanda Haas  
Assistente em Administração

**Aprovação:**

**Patrícia Cláudia de Jesus Melo**  
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento  
Portaria nº nº 219 de 03/02/2015

**Leandro Miranda**  
Diretor Geral  
Portaria nº 856, de 19 de abril de 2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Claudia de Jesus Melo, CHEFE - CD0004 - BAG-DAP**, em 09/12/2020 16:00:56.
- **Leandro Miranda, DIRETOR - CD0002 - BAG-DG**, em 10/12/2020 11:10:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 121556  
Código de Autenticação: b67c4ad8d5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
Campus Barra do Garças  
Licitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

## **Projeto Básico**

### ***Cotação Eletrônica***

#### **1. DO OBJETO**

1.1 - Aquisição uniformes para atender aos estudantes do Campus Barra do Garças do IFMT, por meio de **dispensa de licitação via cotação eletrônica**.

#### **2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 A presente Dispensa de Licitação está fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ou seja, para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a', do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos na referida lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.2. O sistema de Cotação Eletrônica utilizado, por sua vez, foi implantado pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001 do MPOG.

#### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da União, consignados à Secretária de Educação Profissional e Tecnológica, e repassados ao Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Barra do Garças, para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação: Gestão: 26414, Unidade Gestora: 158497, Programa de Trabalho Resumido: 171009, Fonte: 810, Elemento de Despesa: 33.90.00, Plano Interno: L20RLP0101N.

#### **4. OBJETIVOS PRETENDIDOS**

4.1 Atender a necessidade do IFMT – Campus Barra do Garças;

2. Viabilizar a identificação dos estudantes do IFMT.

## 5. JUSTIFICATIVA

5.1. O uso de uniforme na escola pública – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais.

5.2. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos, lhes garante status e garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é oneroso às famílias, devido ao desgaste.

5.3. Sendo assim, o IFMT - Campus Barra do Garças optou por adquirir tais bens e fornecê-los aos alunos gratuitamente, de modo a contribuir na qualidade de sua formação.

5.4. Ressalta-se que foi realizada pesquisa de mercado nos moldes da IN nº 73/2020 da SECRETARIA DE GESTÃO/ME, a fim de apurar o preço vencedor, que segue anexa a este Projeto Básico, junto com o Mapa de Apuração.

5.5 Apresente aquisição justifica-se, ainda, pelo seu baixo custo, devendo ser realizada por meio de dispensa de licitação, prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ou seja, aquisição de materiais de custo de até 10% do limite da alínea “a” do artigo 23. A realização de um processo licitatório para atender a essa demanda implicaria em maiores gastos pela Administração, sendo, portanto, inviável.

## 6. RELAÇÃO DO OBJETO, DETALHAMENTO E QUANTIFICAÇÃO

Item	Descrição detalhada	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta malha fria PV, composição 65% poliéster e 35% viscose, com tratamento antipiling, modelo com recortes nas laterais, acabamento na gola e nas mangas com ribana de PV composição 65% poliéster e 35% viscose, silk/impressão de logomarca no peito e nas costas, conforme arte enviada pela instituição. Tamanhos variados do P ao EXG. Grade masculina e Grade Feminina.	Unidade	1.200	R\$ 30,73	R\$ 36.879,99
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 36.879,99

## 7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta vencedora da Cotação Eletrônica deverá:

a) Ser encaminhada para o e-mail [cpl@bag.ifmt.edu.br](mailto:cpl@bag.ifmt.edu.br), devidamente assinada pelo proponente, ou entregue na Seção de Cotação Eletrônica/Compras do IFMT, Campus Barra do Garças/MT no prazo de 1 (um) dia útil, após o encerramento da cotação.

b) Conter informação clara da marca e do modelo ofertados, do preço unitário e do preço total para cada item.

c) Informar prazo de entrega não superior a 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

d) Ter validade não inferior a 60 dias.

e) A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial).

e.1) O fornecedor que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

e.2) Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em prazo idêntico ao estipulado para a entrega da proposta.

e.3) Em caráter de diligência, poderão ser solicitados, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por e-mail, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

e.4) Os documentos encaminhados deverão estar em nome do fornecedor, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

f) indicar forma de pagamento via ordem bancária na proposta.

## **8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados dos a partir da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial – Barra do Garças – MT.

8.2. Os bens(serviços) serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

8.3. Os bens(serviços) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens(serviços) serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL**

9.1 Obrigações da Contratada

9.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

g) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo IFMT – Campus Barra do Garças, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

h) Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia os servidores e alunos do IFMT – Campus Barra do Garças e visitantes;

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 9.2 Obrigações da Contratante

### 9.2.1 Compete ao IFMT – Campus Barra do Garças:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos;

9.2.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. SANÇÕES

10.1 Além das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada se sujeitará, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória no percentual de 1% ao dia sobre o valor da totalidade dos itens em atraso, até o limite de 15 dias, a partir do qual poderá caracterizar, a critério da Administração, a inexecução do contrato, punível com multa compensatória de 30% sobre o valor da nota de empenho, em caso de

inexecução total, ou sobre o valor da totalidade dos itens não entregues, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, cumulada com a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até dois anos.

10.2 A omissão na prestação da garantia e do suporte técnico caracterizará inexecução parcial, punível com a citada multa compensatória, cumulada com as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n o 8.666/93.

10.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições e especificações previstas neste Projeto Básico prevalecem sobre quaisquer outras e a participante não poderá alegar desconhecimento destas previsões.

11.2 É de responsabilidade da preponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação.

11.3 As comunicações entre o Contratante e a Contratada serão feitas por escrito e juntadas aos autos pela fiscalização.

11.4 É expressamente proibido à Contratada:

11.4.1 subcontratar o objeto desta contratação, exceto a subcontratação parcial devidamente justificada e autorizada pelo Contratante, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais;

11.4.2 veicular publicidade comercial acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do IFMT.

11.5. As despesas com a aquisição dos referidos materiais está estimada em **R\$ 36.879,99 (Trinta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Barra do Garças-MT, 10 de dezembro de 2020.

**Patrícia Cláudia de Jesus Melo**

**Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do**

**IFMT, Campus Barra do Garças**

Aprovo o presente Projeto Básico e autorizo a continuidade do Processo. Desde que se obedçam as formalidades legais, bem como as estabelecidas neste Projeto Básico.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**LEANDRO MIRANDA**

**Diretor Geral do IFMT – Campus Barra do Garças**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Claudia de Jesus Melo, CHEFE - CD0004 - BAG-DAP**, em 14/12/2020 18:23:55.
- **Leandro Miranda, DIRETOR - CD0002 - BAG-DG**, em 14/12/2020 19:22:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 123668

Código de Autenticação: 40a723458d





<b>Maior Preço</b>
R\$ 32,60

# Documento Digitalizado Público

## Mapa de apuração Uniformes

**Assunto:** Mapa de apuração Uniformes  
**Assinado por:** Aline Haas  
**Tipo do Documento:** Planilha de Cálculo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Fernanda Haas, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/12/2020 09:15:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/12/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 65672

**Código de Autenticação:** 6ad69b5eb0





H. M. DOS SANTOS SERVIÇOS SERIGRAFICOS  
CNPJ: 04.888.480/0001-20

66 3401-3748

Facebook.com/MoreiraCamiseta   
moreirabg@gmail.com   
9 9208-4835 

Barra do Garças – MT 13 de novembro de 2020

## ORÇAMENTO

Conf. Solicitado: **IFMT - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO**

QNTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Un.:	Valor Total:
1500	Camiseta Malha Fria PV, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, com tratamento Anti-Piling, Modelo Com recortes nas Laterais da Camiseta, Acabamento Na Gola e nas Mangas Com Ribana de PV composição 65% Poliéster e 35% Viscose, Silk/Impressão de Logomarca No Peito e Nas Costas. Tamanhos Variados do P ao EXG Grade Masculino e Grade Feminina.	R\$ 28,60	R\$ 42.990,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 42.990,00</b>

Forma de Pagamento: A VISTA

Prazo de entrega: 30 dias

Validade deste orçamento 30 dias

  
H. M. dos Santos Serviços Serigraficos  
CNPJ: 04.888.480/0001-20  
Humberto Moreira dos Santos  
CPF: 495.755.701-20

A  
IFMT - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

## ORÇAMENTO

Quant.	Discriminação	Unitário	TOTAL R\$
1500	Camiseta Malha Fria PV, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, com tratamento Anti-Piling, Modelo Com recortes nas Laterais da Camiseta, Acabamento Na Gola e nas Mangas Com Ribana de PV composição 65% Poliéster e 35% Viscose, Silk/Impressão de Logomarca No Peito e Nas Costas. Tamanhos Variados do P ao EXG Grade Masculino e Grade Feminina.	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 46.500,00</b>



CNPJ: 20.010.861/0001-68  
Barra do Garças – MT, 13 de Novembro – 2020

Forma de Pagamento: A Vista

Prazo de Entrega: 60 Dias a partir da confirmação do pedido.

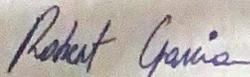
Barra do Garças, 13 de Novembro de 2020

A  
IFMT  
Campos BARRA DO GARÇAS-MT

Item	Quant.	Descrição do Serviço	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1.500	Camiseta Malha Fria PV, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, com tratamento Anti-Piling, Modelo Com recortes nas Laterais da Camiseta, Acabamento Na Gola e nas Mangas Com Ribana de PV composição 65% Poliéster e 35% Viscose, Silk/Impressão de Logomarca No Peito e Nas Costas. Tamanhos Variados do P ao EXG Grade Masculino e Grade Feminina.	32,60	48.900,00
<b>Total Geral</b>				<b>48.900,00</b>

Insc. Estadual 13.209.001-5  
**05.033.334/0001-85**  
GRÁFICA GARCIA LTDA - ME  
Rua Bandeirantes, 266 - Campinas  
CEP 78.600-000  
**BARRA DO GARÇAS - MT**

Validade da proposta: 60 dias  
Condição de pagamento: à vista  
Prazo de entrega: 60 dias úteis



Robert Garcia  
Departamento de Vendas

# Documento Digitalizado Público

## Orçamentos uniformes

**Assunto:** Orçamentos uniformes  
**Assinado por:** Aline Haas  
**Tipo do Documento:** Orçamento/Proposta de preços  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Fernanda Haas, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/12/2020 09:41:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/12/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 65695

**Código de Autenticação:** f7365cce8d

